

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2158/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.133,94 (sessenta mil cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), que servirá para as dotação orçamentária conforme segue:

17-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E LIMPEZA PUBLICA	
06-01 Departamento de Urbanismo e Paisagismo	
784-3.3.90.30.00.00.1509	R\$ 60.133,94
VALOR TOTAL	R\$ 60.133,94

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, fica indicada como recurso Operações de Crédito conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1509	R\$ 2.085,03
Superávit Financeiro Fonte 1509	R\$ 58.048,91
Valor Total	R\$ 60.133,94

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2098 de 04 de outubro de 2019, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod340802